

**DECRETO Nº. 058, de 28 de agosto de 2019.**

**“CRIA O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE CEGONHA DE TACURU/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

**CONSIDERANDO** , Conforme estabelecido na Portaria MS/GM 1459/2011 Art. 4º: “A Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Matriz Diagnóstica, a partir das seguintes diretrizes:

- I - garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;
- II - garantia de vinculação da gestante à unidade de referência;
- III - garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;
- IV - garantia da atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses com qualidade e resolutividade; e
- V - garantia de acesso às ações do planejamento reprodutivo.”

**CONSIDERANDO**, a reunião realizada no dia 23 de agosto de 2018, as 14:00 horas, nas dependências do Hospital Municipal São Sebastião, foi atualizado o Plano de Ação Municipal da Rede Cegonha do município de Tacuru/MS, na ocasião foram eleitos novos membros do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha. Ficou definido a realização bimestralmente das reuniões.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do **Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha de Tacuru/MS**, através da seguinte composição:

Representação	Nome completo
<b>Coordenação de atenção básica/ Coordenador do Grupo</b>	LUANA VOTT DOS SANTOS

<b>Condutor da Rede Cegonha</b>	
<b>Hospital / maternidade / Centro de Parto Normal</b>	NAYSA GOULARTE RODRIGUES
<b>Comitê municipal de investigação de óbito materno infantil</b>	JOÃO RICARDO GAIA
<b>Vigilância epidemiológica municipal</b>	MARLENE RODRIGUES BERTIEL
<b>Saúde Indígena/Pólo Base Tacuru</b>	TAISA LOURENCETTI GIROTO
<b>Conselho municipal de saúde</b>	ROSEVANIA RODRIGUES
<b>Unidade Saúde da Família Aureliano Durê</b>	DJEINNY ELICA PEREIRA
<b>NASF</b>	LETICIA ISABELLE SILVA / YASMHINENE GASPAROTTO TURAZZI

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 28 (vinte e oito) de agosto de 2019.

**CARLOS ÁLBERTO PELEGRINI**

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Pelegrini  
CPF: 558.631.241-72  
Prefeito Municipal de Tacuru